Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 8/XII/1.ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE CONSIDERE A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL PÚBLICO DA MADEIRA COMO PROJECTO DE INTERESSE COMUM E ASSEGURE O RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO

A construção de um novo Hospital é, desde há cerca de uma década, um dos compromissos eleitorais do PSD/Madeira.

Essa obra consta como prioridade absoluta, no último Programa do Governo Regional da Madeira, tendo inclusive já sido inscritas, nos últimos Orçamentos Regionais, avultadas verbas para a prossecução desse objectivo.

O Governo Regional já promoveu, inclusivamente, a concretização de expropriações de terrenos e habitações na zona de Santa Rita, Freguesia de São Martinho, que já custaram aos cofres da Região vários milhões de euros.

No entanto, e após mais de dez anos, o Executivo da Região Autónoma da Madeira, escudando-se no argumento das dificuldades financeiras, abandonou a pretensão de prosseguir com a construção do novo Hospital do Funchal.

Em alternativa, anunciou a remodelação do actual Hospital de forma a promover obras de beneficiação que, na perspectiva do Governo Regional, darão a resposta necessária aos utentes do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM).

O Bloco de Esquerda, desde a primeira hora, defendeu que a construção de um novo Hospital era condição necessária e obrigatória para prestar um serviço e uma resposta de qualidade e conforme às necessidades da população.

Remodelar o actual hospital é perder tempo e desperdiçar dinheiros públicos. Recuperar e renovar as actuais instalações, no estado em que elas se encontram, obrigaria a uma intervenção de elevadíssimos custos e constituiria uma prolongada perturbação na actividade hospitalar, agravando as já difíceis condições do seu funcionamento.

E, mesmo que essa intervenção fosse extensa e profunda não evitaria que, muito rapidamente, se esgotassem os seus efeitos e benefícios, recolocando na ordem do dia a necessidade imperativa de um novo hospital.

De acordo com a Lei de Finanças das Regiões Autónomas (Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, na sua versão actual), a construção de um novo estabelecimento hospitalar é enquadrável como "projecto de interesse comum". Para além disso, ao abrigo da mesma Lei, os estabelecimentos hospitalares são considerados prioritários para efeitos de aprovação do respectivo financiamento, pelo Estado, a inscrever no Orçamento do Estado.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo que:

1. Tome as medidas necessárias para que a construção do novo Hospital público da Madeira seja considerada como "projecto de interesse comum".

2. Assegure o apoio financeiro à construção do novo Hospital da Madeira, através do Orçamento do Estado, tal como previsto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas e em cooperação com os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira.

Assembleia da República, 05 de Julho de 2011.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,